



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 024/99 de 22 de janeiro de 1999.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: PRORROGA ABONO SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO-DE~~XXXX~~ Resolução nº 001/99 de 22 de janeiro de 1999.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
024/99
PROTOCOLO

Aos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Resolução nº 001/99, que “Prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores”.

Através da Resolução nº 20, de 22 de setembro de 1998, foi concedido aos servidores desta Casa um abono salarial equivalente a 10% (dez por cento) sobre o total de seus vencimentos, sendo que o referido abono vigorou até 31 de dezembro de 1998.

Agora, o referido abono salarial será prorrogado a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de março de 1999, pago mensalmente em parcela única e autônoma.

Certos da aquiescência dos Senhores Vereadores, subscremo-nos, atenciosamente.

Vereador ALCINDO GABRIELLI
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Vereador ÊNIO DE PARIS
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES: 26.01.98.
DATA:

Vereador

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/99, DE 22 DE JANEIRO DE 1999.

PRORROGA ABONO SALARIAL CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Art. 1º - É prorrogado o abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, equivalente a 10% (dez por cento) sobre o total dos seus vencimentos, através da Resolução nº 20, de 22 de setembro de 1998.

Art. 2º - A prorrogação do abono concedido vigorará a partir de 1º de janeiro de 1999 até 31 de março de 1999 e será pago em parcela autônoma e mensal.

Art. 3º - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 1999.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador ALCINDO GABRIELLI
1º Secretário

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário

Vereador ÉNIO DE PARIS
Vice-Presidente

Processo nº 024/99, de 22-01-99



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 011

Processo 024/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Prorroga Abono Salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores".

O projeto, visa acompanhar a decisão do Executivo, de conceder a prorrogação do abono por 90(noventa) dias, a fim de ser mantida a isonomia salarial entre os poderes.

Assim, do ponto de vista jurídico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 25 de janeiro de 1999.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 009

Processo 024/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo que "Prorroga Abono Salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores".

O projeto, visa acompanhar a decisão do Executivo, de conceder a prorrogação por 90 (noventa) dias, a fim de ser manejada a isonomia salarial entre os poderes.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

Palácio 11 de outubro, 26 de janeiro de 1999.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO.

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
22/01/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 024/99

ASSUNTO: Prorroga Abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo nº 024/99, que insere o Projeto de Resolução nº 001, de 22 de janeiro/99, o qual **prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores**, ao qual emite o seguinte parecer.

Visando prorrogar o abono salarial de 10% por mais noventa dias, o Projeto de Lei em pauta, atende a técnica legislativa uma vez que tal reposição emergencial tem por finalidade melhorar a remuneração do funcionalismo, até que se possa obter um percentual definitivo incorporado aos subsídios.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favorável a aprovação do Projeto, em REGIME DE URGÊNCIA.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador *Jair Peixoto*
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzato*
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
de *Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
22, 01, 99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: **024/99**

AUTOR:

ASSUNTO: **Prorroga Abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores**

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, emite parecer sobre o processo nº 024/99 , que insere o Projeto de Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 1999, o qual **prorroga abono salarial concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.**

Com a prorrogação da concessão do abono aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, o projeto em pauta, visa garantir melhores condições financeiras aos mesmos, até que a municipalidade possa enviar projeto que defina um percentual adequado que deverá ser incorporado aos subsídios dos servidores.

O orçamento vigente, comporta a concessão do referido abono, fazendo com que esta Comissão seja favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove.

Edmundo
Vereador **ENIO DE PARIS**
Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador **DIRCEU PEDROTTI**
Vice-Presidente

Clóris Pasqualatto
Vereador **CLÓRIS PASQUALATTO**
Membro Efetivo